

# **Boletim de Serviço**

**Nº 77, 14 de janeiro de 2019**

**Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de  
Goiás - UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria nº 006/2019.....	4
Portaria nº 007/2019.....	5
Portaria nº 008/2019.....	6
Portaria nº 009/2019.....	8
Portaria nº 010/2019.....	10
Portaria nº 011/2019.....	11
Portaria nº 012/2019.....	12
Portaria nº 013/2019.....	14
Portaria nº 014/2019.....	16
Portaria nº 015/2019.....	18
Portaria nº 016/2019.....	19

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 006/2019**

**Goiânia, 07 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Marly Pedrosa dos Santos, matrícula 0299242, CPF: 169.190.501-10 do Setor de Avaliação e Controladoria como executora da Conformidade de Gestão da UG da EBSEH-GO 155904, Gestão 26443.

Art. 2º - Designar Leonardo de Castro Alves, matrícula 2416876, CPF: 940.568.381-00 da Unidade de Custos deste Hospital como executor da Conformidade Contábil da UG da EBSEH-GO 155904, Gestão 26443.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Superintendente**

**HC-UFG/EBSEH**

**Portaria nº 007/2018**

**Goiânia, 07 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e o Ordenador de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar os servidores ERIC BENCHIMAL FERREIRA, matrícula nº 299344, lotado na Unidade de Telesaúde, e DIRTY PAULA DE ARAÚJO, matrícula 1356715, lotada na Unidade de Gestão de Enfermagem Ambulatorial, para comporem a Equipe de Planejamento da contratação dos serviços de imobilização ortopédica, conforme previsto na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento tem como atribuição elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, de acordo com as orientações previstas na mencionada Instrução Normativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Antônio de Moraes

Neto

**Ordenador de Despesas**

**HC-UFG – em exercício**

Prof. Dr. José Garcia

**Superintendente**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 008/2019**

**Goiânia, 08 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar JORGE LUIZ DA COSTA, matrícula SIAPE 0153099, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23070.900832/2018-37 – Pregão Eletrônico nº 163/2018, referente à aquisição de material permanente (mobiliário) para o novo prédio de internações do HC/UFG.

Art. 2º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23070.900832/2018-37 – Pregão Eletrônico nº 163/2018, referente à aquisição de material permanente (mobiliário) para o novo prédio de internações do HC/UFG.

Art. 3º - Designar WENCESLAU DOS REIS, matrícula SIAPE 1127471, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23070.900832/2018-37 – Pregão Eletrônico nº 163/2018, referente à aquisição de material permanente (mobiliário) para o novo prédio de internações do HC/UFG.

Art. 4º - Ao gestor designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos e acompanhamento burocrático;
2. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
3. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
4. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
5. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados após seu recebimento definitivo.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Ordenadora de Despesas**

**Superintendente**

**HC-UFG**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 009/2019**

**Goiânia, 08 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 21/2018 (Processo 23070.014564/2017-58 – Inexigibilidade de Licitação nº 116/2018), referente à contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquinas de hemodiálise da marca B Braun do Hospital das Clínicas - HC-UFG/ESBERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 21/2018 (Processo 23070.014564/2017-58 – Inexigibilidade de Licitação nº 116/2018), referente à contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquinas de hemodiálise da marca B Braun do Hospital das Clínicas - HC-UFG/ESBERH.

Art. 3º - Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

- I - Guarda do controle e organização dos documentos;
- II - Acompanhamento burocrático;
- III - Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- IV - Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
- V - Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
- VI - Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com o fiscal do contrato;



VII - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou notificar a contratada quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;

VIII - Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços.

Art. 4º No exercício da fiscalização dos serviços deverá o Fiscal:

I - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

II - Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;

III – Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

IV - Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 5º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes, e no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, assim como o disposto no Contrato nº 21/2018.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Ordenadora de Despesas**

**Superintendente**

**HC-UFG**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 010/2019**

**Goiânia, 08 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar DIRTY DE PAULA ARAÚJO, matrícula SIAPE 1356715, para exercer a função de GESTORA e FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo 23070.901162/2018-91 (Eletrônico nº 210/2018), referente à aquisição de material para reabilitação (órteses e próteses) de uso do Serviço de Hemodinâmica do HC/UFG.

Art. 2º - A gestora e fiscal designada caberá: receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital; verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos; permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada; prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e contratações dela provenientes.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Ordenadora de Despesas**

**Superintendente**

**HC-UFG**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 011/2019**

**Goiânia, 08 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar DIRTY DE PAULA ARAÚJO, matrícula SIAPE 1356715, para exercer a função de GESTORA e FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo 23070.901232/2018-44 (Eletrônico nº 217/2018), referente à aquisição de material para reabilitação (órgãos e próteses) de uso do Serviço de Hemodinâmica do HC/UFG.

Art. 2º - A gestora e fiscal designada caberá: receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital; verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos; permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada; prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e contratações dela provenientes.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Ordenadora de Despesas**

**Superintendente**

**HC-UFG**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 012/2019**

**Goiânia, 08 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23070.901112/2018-83 – Pregão Eletrônico nº 197/2018, referente à aquisição de material para reabilitação.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo 23070.901112/2018-83 – Pregão Eletrônico nº 197/2018, referente à aquisição de material para reabilitação.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos e acompanhamento burocrático;
2. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
3. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
4. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
5. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados após o recebimento definitivo dos materiais.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
7. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
10. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
11. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira

**Ordenadora de Despesas**

**HC-UFG**

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Superintendente**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 013/2019**

**Goiânia, 08 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23070.900874/2018-10 – Pregão Eletrônico nº 162/2018, referente à aquisição de material para reabilitação.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo 23070.900874/2018-10 – Pregão Eletrônico nº 162/2018, referente à aquisição de material para reabilitação.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos e acompanhamento burocrático;
2. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
3. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
4. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
5. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados após o recebimento definitivo dos materiais.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

12. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
13. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
14. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

15. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
16. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
17. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Ordenadora de Despesas**

**Superintendente**

**HC-UFG**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 014/2019**

**Goiânia, 08 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar RONALDO ALVES TORRES, matrícula SIAPE 0299388, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 020/2018 (23070.900646/2018-06 – Pregão Eletrônico nº 167/2018) referente à prestação dos serviços não continuados de calibração de instrumentos de medição e qualificação de equipamentos e inspeção com base na NR-13.

Art. 2º - Designar DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA, matrícula SIAPE 2391218, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 010/2018 (23070.900646/2018-06 – Pregão Eletrônico nº 167/2018) referente à prestação dos serviços não continuados de calibração de instrumentos de medição e qualificação de equipamentos e inspeção com base na NR-13.

Art. 3º - Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

- I - Guarda do controle e organização dos documentos;
- II - Acompanhamento burocrático;
- III- Acompanhamento e controle do prazo da vigência do Contrato e demais prazos;
- IV - Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- V - Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
- VI - Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;



VII - Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com o fiscal do contrato;

VIII - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou notificar a contratada quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;

IX - Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços.

Art. 4º No exercício da fiscalização dos serviços deverá o Fiscal:

I - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

II - Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos, emitindo relatório que deverá ser encaminhado ao gestor para avaliação;

III – Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

IV – Elaborar e encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 5º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes, e no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, assim como o disposto no Contrato nº 020/2018.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira

**Ordenadora de Despesas**

**HC-UFG**

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Superintendente**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 015/2019**

**Goiânia, 10 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Roger Macedo Correa como substituto de Gustavo Aquino Jordão, Chefe da Unidade de Licitação deste hospital no período de **24/01/2019 à 12/02/2019**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Superintendente**

**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 016/2019**

**Goiânia, 11 de janeiro de 2019**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Constituir Comissão para apuração das divergências encontradas a maior e a menor, ajustadas em decorrência do inventário físico de estoques, com o objetivo de evidenciar, documentar e registrar os esclarecimentos que demonstrem a origem, as causas das diferenças apontadas e que não houve prejuízo ao erário do Hospital das Clínicas.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora constituída:

- Patrícia de Araújo Costa Caetano, matrícula 1551281;
- Marly Pedrosa dos Santos, matrícula 0299242;
- Gustavo Aquino Jordão, matrícula 19247508;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto

**Superintendente**

**HC-UFG/EBSERH**